ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA

ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Diante das decisões judiciais, no sentido de confirmar a necessidade de instituições financeiras, cartórios extrajudiciais e credenciadoras de estabelecimentos comerciais que operam com cartões de crédito e débito contribuírem com o pagamento do Imposto Sobre Serviços/Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/ISQN, necessária a atualização Tributária do Município, no intuito de buscar tais receitas.

Segundo verificações, possível e necessário o uso de Tecnologia da Informação, mediante Software, o qual possibilite ao Município, acompanhar/fiscalizar e consequentemente exigir tais receitas dos usuários/contribuintes do referido Imposto.

Sendo assim, diante da possibilidade encontrada no mercado, possível e necessária a busca de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO/IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA ARRECADAÇÃO DE ISS/ISSQN, COM ÊNFASE NA COMPENSAÇÃO. RECUPERAÇÃO E COBRANÇA DE IMPOSTOS SONEGADOS POR CARTÓRIOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CREDENCIADORAS DE CARTÃO EM OPERAÇÕES DE DÉBITO/CRÉDITO COM CARTÕES E SIMILARES, BEM COMO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA E TREINAMENTO DE SERVIDORES**

**2 - RESULTADOS PREVISTOS**

**-** Aumento da Eficiência e Fiscalização do Município, evitando assim a prática de Sonegação e Evasão Fiscal;

- Aumento da Arrecadação, visando dar maior ênfase e qualidade aos Serviços Públicos de competência Municipal, em especial, diante da crise vivida atualmente;

- Capacitação de servidores, mediante atualização, a qual ensejara melhor prestação de serviços, em prol do Melhor Interesse Público;

- Disponibilização de software, mediante uso das ferramentas de informática/Tecnologia da Informação, a qual permitirá ao Município, manusear e prestar uma melhor Fiscalização, com aumento de receitas e melhorias nas prestações de serviços.

- Concessão de licença de uso, permitindo ao Município o uso de tais Tecnologias, visando atingir o Melhor Interesse Público;

**3 – ETAPAS**

- Estudo prévio, para verificação das normas jurídicas aplicáveis, conforme a Legislação vigente, bem como, auxílio na elaboração de novas leis, se for o caso;

- Instalação e Fornecimento da Tecnologia de Informação, mediante Licenciamento, que permitirá a fiscalização dos serviços realizados por cartórios extrajudiciais, instituições financeiras, bem como o uso de cartões de crédito/débito, mediante licença única, com duração durante toda a contratualidade;

- Capacitação dos Servidores Municipais, através de atualização da legislação e da forma de uso/utilização do sistema de fiscalização objeto da licitação, inclusive com orientação sobre notificação administrativa das instituições financeiras, cartórios e credenciadoras, pra cumprimento imediato de obrigações tributárias;

- Manutenção e acompanhamento mensal, tanto acerca das atualizações legislativas, como do sistema/software;

- Orientação, em caso de processos judiciais, tanto com o ingresso de ações competentes, como eventuais defesas, acaso necessário;

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- Diagnóstico, Implantação da estrutura (física, técnica e de pessoal), capacitação, Assessoria e Consultoria.